## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

3

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho CNPJ: 45.623,600/0001-44

OFICIO Nº 046/2020

PINHALZINHO, 10 DE JUNHO DE 2020.

Senhora Presidente,

Em resposta ao quanto solicitado através dos pedidos de informações nº 06/2020 e 07/2020, encaminho resposta do Chefe do Departamento de Obras.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Benedito Lauro de Lima Prefeito Municipal

Exma Sra.:

Maria Eva de Fátima da Silva Bacci DD. Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho – SP RECEBEMOS

CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP.

Fone (11) 4018-4310



## Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Pinhalzinho, SP, 10 de junho de 2020

Ilustríssimo Sr.
Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal
Município de Pinhalzinho/SP

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, em atenção ao pedido de informação nº 06/2020, informar o que segue:

- Não existe aprovação por parte deste setor de parcelamento do solo no referido local;
- 2) Não há lançamento de IPTU ou IPTCR nos referidos imóveis, pois aparentemente estão localizados em área rural deste Município;
- 3) Não foram atribuídos números para os imóveis informados;
- Considerando o encaminhamento desta denuncia, solicitamos ao setor de fiscalização que diligencie até o local, com o fim de apurar eventual parcelamento irregular existente no local;

Respeitosamente,

Edson Lisboa Santos Chefe do Departamento de Obras

RECEBEMOS

6m 25 06 1 00

CAMA DA MUNICIPAC PINHASSANHO



## Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Pinhalzinho, SP, 10 de junho de 2020

Ilustríssimo Sr.
Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal
Município de Pinhalzinho/SP

Senhor Prefeito,

Verho por meio deste, em atenção ao pedido de informação nº 07/2020, venho informar que o Município de Pinhalzinho atribui número de edificação apenas para imóveis devidamente regularizados, cujo projeto de construção já tenha sido aprovado por este setor.

Informo ainda que, para ligação de energia elétrica em imóveis particulares, a Energisa solicita ao interessado que apresente declaração municipal onde conste se o imóvel encontrase em área de APP, bem como se respeita as normas urbanísticas.

Referida declaração é padrão, e pode ser fornecida aos interessados que a requererem, desde que o requerimento atenda aos requisitos constantes da ordem de serviço nº 02/2019.

Respeitosamente,

Edson Lisboa Santos Chefe do Departamento de Obras